

correrão por conta do auxílio de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) já recebidos do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 1962.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 354

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) referentes a auxílio concedido pelo Estado para reconstrução de pontes municipais.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do auxílio concedido pelo Estado para tal finalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 1962.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 355

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 10.000,00 (Dez